



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 725/2008

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA REPASSAR
VERBA À APACOMAI PARA REFORMA
DA CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE
ITAMBACURI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Divino autorizado a repassar à APACOMAI – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, Menores e Adolescentes em situação de risco de Itambacuri/MG, verba pública para efetuar a reforma da cadeia pública da Comarca de Itambacuri no valor de R\$ 4.873,94 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º. A verba será destinada exclusivamente para a reforma da cadeia.

§ 2º. Os repasses serão feitos mensalmente, em duas parcelas, no valor de R\$ 2.436,97 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) cada, sendo a primeira parcela depositada 30 (trinta) dias após a publicação desta lei e a segunda em 60 (sessenta) dias.

§ 3º. Os depósitos serão feitos no Banco do Brasil, conta corrente nº 8003-9, agência 2161-X.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º. O Município de São José do Divino fica obrigado a confeccionar o convênio que será firmado com a APACOMAI, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigência da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 07 de março de 2008.


BELARMINO CANGUSSÚ
Prefeito Municipal

